



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 005/2019
Decisão : 335/2019-CEEC/PE
Item da Pauta : 3.4.
Referência : Protocolo nº 200101086/2019
Interessado : Sociedade de Ensino Superior de Serra Talhada/Faculdade de Integração do Sertão - FIS

EMENTA: Indefere o Registro da Instituição de Ensino denominada Sociedade de Ensino Superior de Serra Talhada/Faculdade de Integração do Sertão – FIS.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 005/2019, realizada no dia 03 de abril de 2019, apreciando a solicitação de registro da Instituição de Ensino denominada Sociedade de Ensino Superior de Serra Talhada/Faculdade de Integração do Sertão – FIS, protocolada neste Regional sob o nº 200101086/2019, sob relatoria da Conselheira Virgínia Lúcia Gouveia e Silva; considerando que a Instituição em epígrafe não se enquadra no art. 3º, parágrafo 2º, da Resolução nº 1.071/2015, do Confea, “*A instituição de ensino somente terá direito a representação em categoria profissional de curso de engenharia ou de agronomia que esteja devidamente reconhecido e cadastrado no Crea, conforme previsto em resolução específica.*”; e, considerando o relatório de voto da conselheira supracitada, contrário ao pleito, diante do acima exposto, **DECIDIU, indeferir o registro da Instituição de Ensino supracitada, conforme parecer da relatora. Coordenou** a sessão o Eng.º Civil **Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alessandro Gomes da Silva, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Everdelina Roberta Araújo de Meneses, Fernando Antônio Beltrão Lapenda, Francisco José Costa Araújo, Kleber Rocha Ferreira Santos, Liliane Barros M. de A. Maranhão, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira, Sérgio Paulo Lemos Monteiro, Stênio de Coura Cuentro e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 03 de abril de 2019.

Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira
Coordenador da CEEC